
RESOLUÇÃO N°045/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando Resolução Nº 588, de julho de 2018 no Art.2ºque institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando resolução nº 560/2022 do Conselho Municipal de Saúde da Serra aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela 2022-2024;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da dengue 2022-2024 do Município da Serra – ES.

Considerando reunião de CT realizada no dia 06 de setembro de 2022 e reunião de CIR Metropolitana realizada no dia 15 de setembro de 2022 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA 2022 - 2024 DO MUNICIPIO DA SERRA – ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de setembro de 2022.


Roberta Goltara Coelho

Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana